



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**



**PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 341, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

*Cria e ativa a 3ª Seção de Bombeiros Militar do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM), no município de Ribas do Rio Pardo – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.089/2014.*

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar e ativar a 3ª Seção de Bombeiros Militar do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM), no município de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo único. A 3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM atenderá os municípios de Ribas do Rio Pardo e Água Clara.

**Art. 2º** Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I.....

.....

V - *Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Três Lagoas, atende os Municípios de Três Lagoas e Brasilândia;*

*VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM, subordinado ao CMB, região de Campo Grande, com sede na capital, atende as áreas operacionais norte e Leste do Município de Campo Grande e os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Água Clara e Rochedo:*

*a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 1ºSGBM/6ºGBM, Região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional leste e central do Município de Campo Grande e os municípios de Ribas do Rio Pardo e Água Clara;*

*b) Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 2ºSGBM/6ºGBM, Região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional norte do Município de Campo Grande e os Municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari e Rochedo;” (N.R.)*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2021.

**HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS